



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Organização Educacional Academos		
EMENTA: Recredencia a Organização Educacional Academos, nesta capital, autoriza o curso de educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006.		
RELATORA: Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 01400653-7	PARECER Nº 0827/2002	APROVADO EM: 26.11.2002

I – RELATÓRIO

Leonília Maria Barreira Aguiar Paiva, diretora pedagógica da organização Educacional Academos, integrante da rede particular de ensino deste município, CNPJ Nº 41.572.363/0001-89, mantida por Sociedade Civil por Cotas de Responsabilidade Limitada, com sede na Rua Costa Barros, 850, Aldeota, mediante processo Nº 01400653-7, requer deste Conselho o credenciamento da citada instituição, a autorização para funcionar com a educação infantil, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos.

O processo foi examinado, preliminarmente, pela Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto que solicitou a correção de itens constantes do Regimento, aprovado pela Congregação de Professores, cuja ata assinada foi juntada a este processo. Constatam do mesmo os seguintes documentos: projeto pedagógico, regimento escolar, documentação comprobatória da qualificação do corpo técnico-administrativo e pedagógico para o exercício das respectivas funções, plano de implantação da biblioteca com relação dos livros existentes na escola, mapa curricular dos cursos de ensino fundamental e médio (formação geral e habilitação para o magistério do ensino fundamental da 1ª à 4ª série).

Ressaltamos que no projeto pedagógico da escola é destacada a metodologia diferenciada para o ensino regular e a educação de jovens e adultos.

O processo está devidamente instruído com: entidade mantenedora, escritura do imóvel, relação dos bens patrimoniais, indicação do diretor da escola, planta baixa do prédio, com as especificações próprias para os cursos de ensino que ministre, como se pode ver nas fotografias e demais dependências, relação dos móveis, equipamentos, material de escrituração escolar.

O currículo dos cursos de ensino fundamental e médio, nas modalidades regular e educação de jovens e adultos, obedecem às disposições da Lei



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº 9.394/96 quanto à base comum nacional de conhecimentos e ao acréscimo dos conteúdos da parte diversificada dos conhecimentos desenvolvendo-se, na moda Cont. Parecer Nº 0827/2002

idade regular em oitocentas h/a anuais e duzentos dias de efetivo trabalho escolar.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito apresentado tem amparo na Lei Nº 9.394/96 que dispõe:

“Art. 10 – Os Estados incumbir-se-ão de:

I -

II -

III -

IV – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.”

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, nosso voto é pelo recredenciamento da Organização Educacional Academos, pela autorização da educação infantil e pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e pela aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com vigência até 31.12.2006.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de novembro de 2002.

MARIA IVONI PEREIRA DE SÁ

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0827/2002
SPU	Nº	01400653-7
APROVADO	EM:	26.11.2002



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - 60411 - 170 - Fortaleza - Ceará
PABX (0XX) 85 272. 6500 / FAX (0XX) 85 227. 7674 - 272. 0107
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br